LEI Nº 1.218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em decorrência do estorno do empenho 3071/2022, para as Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Cultura, e Meio Ambiente.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em decorrência do estorno do empenho 3071/2022, de acordo com o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I – anulação:

Órgão: 11 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 Departamento de Obras
Tipo Ação: Projeto Ação: 1028 Funcional: 0015.0451.0009 Pavimentação de Ruas
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas 187 01000000.....R$ 2.592.000,00
Total da anulação.....R$ 2.592.000,00

II – suplementações:

Órgão: 11 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 Departamento de Serviços Públicos
Tipo Ação: Atividade Ação: 2078 Funcional: 0015.0452.0009 Manut. Departamento Serviços Públicos
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas 90 0100000.....R$ 1.348.000,00

Órgão: 11 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 Departamento de Obras
Tipo Ação: Atividade Ação: 2077 Funcional: 0015.0451.0009 Aquis. Man. Veículo Máq. Comb. Insumos
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas 88 01000000.....R$ 444.000,00

Órgão: 11 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 Departamento de Serviços Públicos
Tipo Ação: Atividade Ação: 2079 Funcional: 0015.0452.0009 Folha Pagamento Dep. Serviços Públicos
Elemento: 3319000000000000000 Aplicações diretas 17 01000000.....R$ 600.000,00

Órgão: 10 Secretaria Turismo e Cultura
Unidade: 001 Departamento de Turismo
Tipo Ação: Atividade Ação: 2052 Funcional: 0023.0695.0006 Folha Pagamento do Dep. de Turismo
Elemento: 3319000000000000000 Aplicações diretas 13 01000000.....R$100.000,00

Órgão: 20 Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 001 Diretoria de Meio Ambiente

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Tipo Ação: Atividade Ação: 2057 Funcional: 0018.0541.0007 Folha Pagamento Dep. de Meio Ambiente Elemento: 3319000000000000000 Aplicações diretas 14 01000000.....R$ 100.000,00

Total das suplementações.....R$ 2.592.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de novembro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820